



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO (PIAA) EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA

O Departamento de Ciências Naturais (DCN) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o processo seletivo de **02 bolsistas** para atuarem no Projeto de Ensino "*Reforçando o aprendizado de Química Analítica: teoria e prática, ano II; Proc. 23068.081961/2018-65*", considerando o disposto na [Resolução Nº 35/2017](#) do Conselho Universitário (CUn), [Resolução Nº 08/2013 do CEPE](#) e no [EDITAL Nº 007/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO \(PIAA\)](#).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A Bolsa destinada ao projeto de ensino é um auxílio financeiro concedido pela UFES ao aluno de graduação que atenda os requisitos previstos na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário, e que esteja vinculado a um Projeto de Ensino devidamente aprovado pelo [EDITAL Nº. 007/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO \(PIAA\)](#).

**1.2.** O processo seletivo dos bolsistas será organizado pelo Coordenado do Projeto, sob regulamentação, supervisão e posterior cadastramento dos bolsistas pelo Departamento Apoio Acadêmico (DAA), departamento vinculado à PROGRAD.

**1.3.** Toda e qualquer informação referente ao Projeto e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação, através do e-mail: [aloisio.cotta@ufes.br](mailto:aloisio.cotta@ufes.br)

### 2. DO PROJETO DE ENSINO

**2.1.** O projeto REFORÇANDO O APRENDIZADO DE QUÍMICA ANALÍTICA: TEORIA E PRÁTICA, ANO II será executado pelo coordenador do projeto Prof Dr Aloísio José Bueno Cotta e pela colaboradora Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Paula Oliveira Costa, de acordo com a proposta e o plano de trabalho de bolsista previamente aprovados pelo Departamento de Ciências Naturais (DCN), Câmara de Graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) e pelo DAA.

**2.2.** O projeto REFORÇANDO O APRENDIZADO DE QUÍMICA ANALÍTICA: TEORIA E PRÁTICA, ANO II tem como objetivo Geral:

Reduzir o número de reprovação/evasão nas disciplinas de Química Analítica (QA) ofertadas nos diferentes cursos de graduação do CEUNES. Além de seus objetivos específicos:



Produção de cadernos didáticos com exercícios resolvidos e de fixação, para auxiliar os alunos ingressantes com um material complementar de estudo; Desenvolver metodologia de estímulo e estratégia para resolução de problemas (teóricos e práticos) das disciplinas de QA; Desenvolver cursos básicos de confecção de relatórios para os alunos matriculados nas disciplinas de QA; Desenvolver oficinas de resolução de exercícios, proporcionando assim um espaço, com aulas regulares de reforço para os alunos das disciplinas de QA; Desenvolver apostilas com exemplos resolvidos, para serem utilizados pelos alunos como apoio nos estudos em casa; Diagnosticar quais os problemas que fazem com que os alunos não tenham sucesso nas disciplinas de QA, e buscar formar de superar este obstáculo; Promover a iniciação a docências nos alunos monitores.

**2.3.** São atribuições do professor Coordenador/Colaborador do Projeto:

- a)** Selecionar o bolsista que irá participar do projeto;
- b)** Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade aprovado;
- c)** Lançar a frequência e avaliação do desempenho do bolsista;
- d)** Acompanhar as atividades realizadas pelo bolsista com os alunos de graduação;
- e)** Realizar o acompanhamento do rendimento dos discentes assistidos pelo projeto;
- f)** Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento das atividades ao DAA, em formato e prazos determinados;
- g)** Comunicar formalmente ao DAA quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;
- h)** Estabelecer prazos, receber e avaliar o relatório do bolsista;
- i)** Encaminhar ao DAA o relatório final do bolsista após o término da bolsa;
- j)** Divulgar, junto ao bolsista, informações recebidas do DAA.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O(a) candidato(a) a este Processo Seletivo deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, no período de 05 a 25 de março de 2019, e entregar ao professor coordenador do projeto na sala 19 do Departamento de Ciências Naturais do CEUNES/UFES, ou encaminhar a ficha de inscrição preenchida para o e-mail [aloisio.cotta@ufes.br](mailto:aloisio.cotta@ufes.br), colocando no título da mensagem "Ficha inscrição seleção de bolsista PIAA".

**3.2.** Junto com a ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar também no ato da inscrição cópia simples do histórico acadêmico.

**3.3.** O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo, conforme dispõe o item 5 deste Edital.



**3.4.** A homologação das inscrições será encaminhada aos candidatos por e-mail, conforme Cronograma deste Edital.

#### **4. DA BOLSA E DO BOLSISTA**

**4.1.** Serão ofertadas **02 (duas)** bolsas com vigência de abril a dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o previsto no EDITAL N°. 007/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA).

**4.2.** O candidato a bolsa submete-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

**4.3.** Para candidatar-se a bolsa o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

**a)** Estar regularmente matriculado(a) no **curso de Engenharia Química ou Licenciatura em Química** da UFES/CEUNES, em disciplinas que totalizem no mínimo 180h do curso no semestre corrente;

**b)** Ter concluído, no mínimo, o segundo período do curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

**c)** Não receber, em 2019, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil;

**d)** Ter concluído e obtido aprovação **na disciplina de Química Analítica** do respectivo curso de graduação.

**4.4.** A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Projeto ao DAA/PROGRAD, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

**4.5.** O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída.

**4.6.** Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Projeto deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

**4.7.** São atribuições do Bolsista:

**a)** Auxiliar o coordenador/colaborador na preparação das atividades e dos materiais didáticos que serão disponibilizados aos alunos participantes do projeto;

**b)** Realizar os cursos teóricos e práticos para duas turmas de alunos, com carga horária presencial de 12h/semana, mais 8h/semana para preparação dos mesmos;

**c)** Auxiliar os alunos nos cursos que serão ofertados e auxiliar o coordenador a construir um diagnóstico das principais dificuldades de aprendizado enfrentado pelos alunos participantes do projeto;

**d)** Reportar ao coordenador as dificuldades identificadas e auxiliar na proposição de novas metodologias de ensino;

**e)** Auxiliar os alunos a desenvolverem suas habilidades de estudo, principalmente o estudo de modo autônomo;

**f)** Dedicar, sem prejuízos de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao



projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades;

- g)** Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- h)** Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- i)** Apresentar ao coordenador do projeto relatório de suas ações semestralmente, ou a pedido da coordenação em prazos estabelecidos;
- j)** Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento científico;
- k)** Apresentar ao coordenador do projeto relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

## **5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo terá os seguintes instrumentos de avaliação:

- a)** Entrega da ficha de inscrição (Classificatória);
- b)** Verificação das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).
- c)** Análise do histórico acadêmico (classificatória);

**5.2.** A pontuação Final (PF) do processo seletivo será calculada, de acordo com o EDITAL N°. 007/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA), por:

$$PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + \text{nota da disciplina Química Analítica}$$

Em que: A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, na qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado. A faixa de Renda (per capita familiar) A terá a seguinte pontuação:

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- a)** O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.
- b)** Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- c)** Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**6.1.** Os resultados preliminares e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as).

**6.2.** Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso,



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (ANEXO II), que serão recebidos no mesmo local do ato da inscrição.

**6.3.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

**7.1.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para recebimento da bolsa **deverão entregar ao coordenador do projeto cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula, RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários, impreterivelmente, até 27 de março de 2019.** E encaminhar os documentos para o e-mail [aloisio.cotta@ufes.br](mailto:aloisio.cotta@ufes.br), colocando no título da mensagem "Documentos do bolsista PIAA (seu nome)".

**8.** Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 26 a 27/03/2019.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	27/02 a 04/03/2019
Período de inscrição	05/03 a 25/03/2019
Homologação das inscrições	25/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2019
Período de recurso do resultado preliminar	26/03/2019 até 18h:00min
Resultado Final	Até 18h00min de 26/03/2019
Prazo para os/as bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>	26/03 a 27/03/2019
Início das atividades dos bolsistas	01/04/2019

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** O(a) bolsista terá direito ao recebimento de um certificado de participação no projeto, que será solicitado pelo(a) orientador(a) ao DAA/PROGRAD, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: [http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario de relatorio fi nal.docx](http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_fi nal.docx)

**10.2.** Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

**10.3.** Ao finalizar o projeto, caberá ao(a) professor(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD o relatório final do projeto de ensino, juntamente com os extratos de atas do(s) departamento(s) e colegiado(s) envolvidos no Projeto de Ensino, indicando a aprovação do referido relatório. O relatório e os extratos devem ser impressos e protocolados para o DAA/PROGRAD, assim como devem ser enviados por e-mail ([daa.prograd@ufes.br](mailto:daa.prograd@ufes.br)) em até 30 dias após o término do projeto, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: [http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario de relatorio fi nal.docx](http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_fi nal.docx)

**10.4.** Os(as) candidatos(as) que não forem classificados para recebimento de uma das 02 bolsas aprovadas pelo DAA/PROGRAD *poderão, se assim desejarem, participar como voluntários(as) no Projeto de Ensino.*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

**10.5.** Os(as) candidatos(as) voluntários(as) terão as mesmas atribuições dos bolsistas, listadas no item 4.7 deste Edital, e também terão direito ao recebimento de certificado pela participação no projeto.

**10.6.** A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.7.** No decorrer do projeto serão aplicados questionários semiestruturados contendo perguntas abertas e fechadas, visando obter dos alunos atendidos a opinião dos mesmos sobre a importância dos cursos ofertados, como os cursos contribuíram para o desempenho na disciplina de Química Analítica e em quais pontos os cursos poderão ser aprimorados, para atender melhor os alunos. Além disso, nestes questionários também serão avaliados os materiais didáticos desenvolvidos e o uso dos diferentes recursos de ensino.

**10.8.** O desempenho dos alunos será realizado em conjunto com o coordenador de curso ao qual o aluno está vinculado e com os professores que ministram a disciplina de Química Analítica, a fim de verificar a evolução dos mesmos.



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1- DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Período do Curso: \_\_\_\_\_ Nº Matrícula: \_\_\_\_\_

Indicar a pontuação (A, item 5.2) referente à renda per capita familiar: \_\_\_\_\_

Indicar o coeficiente de rendimento normalizado: \_\_\_\_\_

**2- CARTA DE INTENÇÃO (Descreva brevemente por que você considera este projeto relevante para a sua formação acadêmica)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

